



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-050/221/10



ASSUNTO

Vistoria por PTS para edificações com até 3 pavimentos.

LEGISLAÇÃO REFERENTE

Decreto Estadual 46.076/01

Instrução Técnica nº 01/04

DOCUMENTO: Parecer do DSCI

Considerando que o Corpo de Bombeiros faz parte integrante do Programa Estadual de Desburocratização (PED), que tem como objetivo a simplificação dos procedimentos administrativos;

Considerando que os estudos de revisão do Dec Est 46.076/2001 e das respectivas Instruções Técnicas prevê que o enquadramento do PTS passará a ser o número de pavimentos e não mais a altura da edificação, o Comando do Corpo de Bombeiros resolve alterar a **letra “a” do item 5.1.1.1** e o *caput* do **item 5.1.2.1 da IT- 01/2004**, que passam a ter a seguinte redação:

5.1.1 Projeto Técnico

5.1.1.1 Características da edificação e áreas de risco

O Projeto Técnico deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco:

- a) Com área de construção acima de 750 m² e/ou número de pavimentos maior que 3, exceto os casos que se enquadram nas regras para Projeto Técnico Simplificado, Projeto Técnico de Baixo Risco, Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária e Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente;**
[...]

5.1.2 Projeto Técnico Simplificado

5.1.2.1 Características da edificação e áreas de risco:

O Projeto Técnico Simplificado é utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco com até três pavimentos e área construída de até 750 m², nas condições abaixo: [...]

Continuação da Consulta Técnica nº CCB-050/221/10

No cômputo de pavimentos, desconsiderar os pavimentos de subsolo quando utilizados como estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias, conforme o inciso I do artigo 3º do Decreto Estadual 46.076/01.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2010.

CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO
Ten Cel PM – Ch DSCI

Em ____/____/____.

De acordo. Publique-se.

LUIZ HUMBERTO NAVARRO
Cel PM Cmt